



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 043/88

Considera de Utilidade Pública,
a Associação Comunitária Bairro
das Pedrinhas, e dá outras Provi
dências.

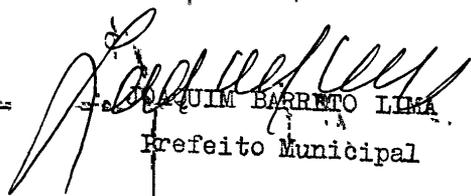
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral de-
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública
Municipal, a Associação Comunitária Bairro das Pedrinhas, enti-
dade civil e beneficente, sem fins lucrativos, registrada no
livro A-3 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o Nº 233,
inscrita no CGC sob o Nº 11.767.175/0001-45, com sede e foro
nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26
de maio de 1988.


JOAQUIM BARRETO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral

C. G. C. 07.598 634/0001-37 - Rua Dinato de Medeiros 1250 - Cep 62.100
Telefone: 611-0522